

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58.

OBJETO: Prorrogação, até 31.12.2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de serviços celebrado em 02 de março de 2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, d Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02 de março de 2018, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de dezembro de 2019

ASSINATURA: Wilihene Cristina da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 700F57CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 002/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: A B C DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO: Prorrogação, até 31.12.2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de serviços celebrado em 15 de dezembro de 2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 002/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15 de dezembro de 2017, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de dezembro de 2019

ASSINATURA: Wilihene Cristina da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 49362033

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.578.474-01.

OBJETO: Prorrogação, até 31.12.2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de serviços celebrado em 15 de dezembro de 2017, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15 de dezembro de 2017, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: Wilihene Cristina da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 5767C5A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LRDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Prorrogação, até 31/12/2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 12 de janeiro de 2018, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL –SRP nº 005/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 12 de janeiro de 2018, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de dezembro de 2019

ASSINATURA: Wilihene Cristina da Silva/Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 525CAE2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO 002/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: TRINDADE & CAVALCANTI ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.757.959/0001-15.

OBJETO: Prorrogação, até 31.12.2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de serviços celebrado em 03 de janeiro de 2018, entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo administrativo – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03 de janeiro de 2018, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: Wilihene Cristina da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 3DAB87DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 001/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58.

OBJETO: Prorrogação, até 31.12.2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de serviços celebrado em 15 de dezembro de 2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, d Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15 de dezembro de 2017, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: Wilihene Cristina da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 4DBAF374

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

CONTRATADO: P & C CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.623.973/0001-26.

OBJETO: Prorrogação, até 31.12.2020, do prazo de execução do Contrato de Prestação de serviços celebrado em 04 de janeiro de 2019, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 002/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04 de janeiro de 2019, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

ASSINATURA: Wilihene Cristina da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 6748A378

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 023/2019**

"Dispõe sobre recesso Natalino e Ano Novo e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Está declarado recesso no âmbito do poder legislativo de Canguaretama do dia 24 de dezembro de 2019 ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 23 de dezembro de 2019.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 6F218E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Prestação de serviço de buffet e locação de ambiente decorado para confraternização dos funcionários, colaboradores e vereadores da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, como apto das propostas mais vantajosas para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) total, em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 23 de dezembro de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 6B9CC2B6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA 031/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS.

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Prestação de serviço de buffet e locação de ambiente decorado para confraternização dos funcionários, colaboradores e vereadores da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM: 23/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.36.00 serviço pessoa física.

Fonte: 100

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 67A015A8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA 030/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

CONTRATADA: J DE S CONTRUÇÕES E SEVIÇOS - ME.

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Prestação de serviço de pintura, manutenção e reparo do prédio, salas e banheiros da Câmara Municipal de Carnaubais em locais internos e externos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.129,40 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM: 23/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica

Fonte: 100

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 6C3C9EF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Prestação de serviço de pintura, manutenção e reparo do prédio, salas e banheiros da Câmara Municipal de Carnaubais em locais internos e externos. Declaro o interessado J DE S CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, como apto das propostas mais vantajosas para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 5.129,40 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) total, em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretária Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 23 de dezembro de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 6FCD3B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE, REALIZADA EM 23  
DE DEZEMBRO DE 2019 NA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CEARÁ-MIRIM**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2019), na Sala das Sessões Vereador "Paulo Antônio da Cruz", reuniu a Câmara Municipal de Ceará-Mirim em Sessão Especial de Posse, sob a Presidência do Senhor MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, sendo o primeiro Secretário o Senhor MARCOS ANGELINO DE FARIAS e o Segundo Secretário designado ad. hoc. o Senhor CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PEREIRA. Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião quando eram 16 hora e 15 minutos, com a presença dos edis que assinaram o competente Livro de Registro. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente: Edital de Convocação, O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19, inciso V, artigo 20, incisos XIV e do artigo 132 do Regimento Interno desta Câmara, CONVOCA, os Senhores Vereadores para a Sessão Especial, que acontecerá as 16:00 horas do dia 23 de dezembro do corrente ano, na sala das sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, para tratar da seguinte matéria: 1º - Posse e Juramento dos Senhores Júlio Cesar Soares Câmara e João Maria de Paiva Motta, nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do município, respectivamente. Após a leitura do Expediente, o Presidente, o Vereador Manoel Vieira dos Santos, declarou vago o mandato de Prefeito do Município de Ceará-Mirim. Dando continuidade, o Senhor Presidente, solicitou que os Senhores Júlio Cesar Soares Câmara e João Maria de Paiva Motta ficassem de pé, para o procedimento de posse, passando a palavra ao Primeiro Secretário que solicitou ao Senhores Júlio Cesar Soares Câmara e João Maria de Paiva Motta, preferir o compromisso legal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 9º, inciso II: "Prometo manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica, observadas as outras Leis e administrar o município visando o bem geral das comunidades." Firmado o compromisso, o Senhor Presidente, Manoel Vieira dos Santos, declarou empossados o Prefeito institucional Júlio Cesar Soares Câmara e João Maria de Paiva Motta vice prefeito do Município de Ceará-Mirim. Em ato contínuo, o Presidente em exercício, transmitiu na presente sessão ao Vereador Ronaldo Marques Rodrigues, o cargo da Presidência do Legislativo, reassumindo os trabalhos para todos os efeitos. Em seguida a Sessão foi suspensa ao tempo de ser lavrada a presente Ata e Termo de Posse. Ceará-Mirim, 23 de dezembro de 2019.

Manoel Vieira dos Santos  
Presidente em Exercício

Vereador - Marcos Angelino de Farias,  
1º Secretário.

Vereador - Carlos Alberto de Carvalho Pereira  
2º Secretário designado.

Arnaldo Silvestre Pereira

Ana Carina Freitas Silva de França

Franklin Marinho Barbosa de Queiroz Júnior

Jácio Luiz da Silva Cruz

João Maria de Araújo

Luciano Moraes da Silva

Marcílio Dantas de Moraes Júnior

Paula de Moraes Nogueira

Randiere Ribeiro Martins

Renata Augusta Costa da Silva

Ronaldo Marques Rodrigues

Thiago de Moraes Coutinho.

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 5C196158

**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
TERMO DE POSSE**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2019), as 16:00horas, na sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, situada na Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, compareceram os Senhores Júlio César Soares Câmara e João Maria de Paiva Motta, após convocação do Senhor Presidente Manoel Vieira dos Santos para, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno, Inciso V, tomarem posse nos cargos de Prefeito e Vice Prefeito Constitucional, em razão do resultado da Eleição Suplementar Municipal ocorrida em 1º de dezembro do corrente ano, que os consagraram Prefeito e Vice Prefeito Constitucionais do Município de Ceará-Mirim-RN. Em observância ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, deu-se o juramento nos seguintes termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 9º, Inciso II: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo as Leis e respeitando as constituições, promovendo o bem geral do município de Ceará-Mirim e pugnando pela manutenção da democracia." Ato contínuo o Presidente MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, DECLAROU Júlio Cesar Soares Câmara e João Maria de Paiva Motta empossados nos cargos institucionais de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Ceará-Mirim, fazendo lavrar o presente que vai assinado pelos membros da Mesa Diretora e pelos Empossados.

Ceará-Mirim, 23 de dezembro de 2019.

Júlio César Soares Câmara

Prefeito

João Maria de Paiva Mota  
Vice-Prefeito

Manoel Vieira dos Santos  
Presidente em Exercício

Marcos Angelino de Farias

Vereador - 1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho  
Vereador - 2º Secretário

**Publicado por:**  
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA  
Código Identificador: 4C234A6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO - ADESÃO AO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018\***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: AUTO POSTO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.660.173/0001-50.

OBJETO: Prorrogação, até 28/06/2020, do prazo de execução do Contrato celebrado em 07 de novembro de 2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Adesão a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL –SRP nº 006/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 07 de novembro de 2018, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 16 de dezembro de 2019

ASSINATURA: Robério França Siqueira/Presidente da Câmara Municipal

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JOSE RODOLFO FRANÇA SIQUEIRA  
Código Identificador: 58EEB289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de Serviço de Confeção e instalação de painel confeccionado em MDF para o Plenário pertencente ao prédio Sede da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, para o regular funcionamento das atividades deste Órgão. Declaro o interessado R SOARES DE M BERTO CNPJ: 21.061.815/0001-50, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretária Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipanguaçú/RN, 24 de Dezembro de 2019

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
Código Identificador: 67977090

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 015/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL CONFECCIONADO EM MDF PARA O PLENÁRIO PERTENCENTE AO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA ÓRGÃO NO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), R SOARES DE M BERTO CNPJ: 21.061.815/0001-50, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçú/RN, 24 de Dezembro de 2019.

Publique-se.

JOAO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
Código Identificador: 4C8E5E56

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43. VI da lei Federal 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo de dispensa de licitação nº 015/2019, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL CONFECCIONADO EM MDF PARA O PLENÁRIO PERTENCENTE AO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA ÓRGÃO a Pessoa Jurídica R SOARES DE M BERTO CNPJ: 21.061.815/0001-50 NO VALOR DE R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçú/RN 24 de Dezembro de 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente Legislativo

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
Código Identificador: 50D52105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sessão ExtraOrdinária para apreciação e votação da PL nº 19/2019 e PL nº 20/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, CONVOCA os Senhores Vereadores e a comunidade em geral para a Sessão Extraordinária que se realizará no plenário da Sede da Câmara Municipal deste

Município de Janduis/RN, as 9h00min (nove) horas, do dia 23 de dezembro deste ano em curso de 2019, oportunidade em que serão acolhidas e debatidas para fins de votações o Projeto de Lei nº 19/2019 que dispôs sobre Instituir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e no Município de Janduis e o Projeto de Lei nº 020/2019 relativo a Créditos adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento municipal vigente, por excesso de arrecadação.

Santa Maria, 23 de dezembro de 2019.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 5D120FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025-2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO.  
Contratado.....: EDNILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor...: 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JUSTINO NETO, Vereador Presidente  
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 23 de Dezembro de 2019  
GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 606886E0

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025-2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.  
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2019, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.  
Art. 24 - É dispensável a licitação:  
I - OMISSIS  
II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".  
Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa (critério menor preço), encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.  
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.  
Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.  
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.  
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JARDIM DO SERIDÓ, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.  
A presente prestação de serviço justifica-se pela necessidade de realizar manutenção preventiva/corretiva e higienização dos equipamentos que estão apresentando problemas em seu funcionamento.  
A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados

sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.  
É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente nos prédios. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.  
Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim do Legislativo Municipal. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada entre empresas do ramo, localizadas na cidade de Jardim do Seridó-RN e Caicó-RN, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.  
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com EDNILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME, no valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.  
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 23 de Dezembro de 2019  
GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 752FF789

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025-2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDNILSON AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 23 de Dezembro de 2019  
JOSÉ JUSTINO NETO Vereador Presidente

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
**Código Identificador:** 5508334D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019**

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 022/2019

Assunto: Aquisição de uma Smart TV e um Suporte para TV, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

**TERMO DE DISPENSA Nº 019/2019**

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: J. R. ELETRODOMESTICOS LTDA (CNPJ nº 24.515.793/0001-40), perfazendo a importância global de R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de uma Smart TV e um Suporte para TV, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 23 de Dezembro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 46805B1D

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019**

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 021/2019

Assunto: Aquisição de Notebook, Mesa, Cadeira Giratória e

Longarina destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

**TERMO DE DISPENSA Nº 018/2019**

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de R\$ 5.734,00 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Notebook, Mesa, Cadeira Giratória e Longarina, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 23 de Dezembro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 67054086

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE CÔMPRA**

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE CÔMPRA PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 022/2019 – DISPENSA Nº 019/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADO: J. R. ELETRODOMESTICOS LTDA (CNPJ: 24.515.793/0001-40); OBJETO: Aquisição de uma Smart TV e Um Suporte para TV; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: Equipamento e Mat. Permanente; VALOR GLOBAL: R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 23 de Dezembro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 68433F3E

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE CÔMPRA**

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE CÔMPRA PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN Nº 021/2019 – DISPENSA Nº 018/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADO: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: Aquisição de Notebook, Mesa, Cadeira Giratória e Longarina; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: Equipamento e Mat. Permanente; VALOR GLOBAL: R\$ 5.734,00 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 23 de Dezembro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4B45E46E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 021/2019, DE 24 DE DEZEMBRO 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Capítulo I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decore que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador. Do Município do Macau/RN.

Parágrafo único. Regem-se também por esta Resolução o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decore parlamentar.

Art. 2º As imunidades, asseguradas pelas Constituições Estadual e Federal, pela Lei Orgânica do Município, pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno aos Vereadores são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo Municipal.

## Capítulo II

### DOS DEVERES FUNDAMENTAIS

Art. 3º São deveres fundamentais do Vereador:

I - promover a defesa do interesse público e do Município;

II - respeitar e cumprir a Constituição Estadual a Constituição Federal, a Lei orgânica do Município, a legislação em vigor e as normas internas da Câmara Municipal;

III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

V - apresentar-se à Câmara Municipal durante às sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, e participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro;

VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto sob a ótica do interesse público;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal.

XII - comunicar à Mesa sua ausência do País;

## Capítulo III

### DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decore parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos Vereadores para com os outros vereadores;

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;

III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou a prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;

IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

V - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.

## Capítulo IV

### DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 5º atentam ainda, contra o decore parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma desta Resolução:

I - perturbar a ordem das sessões da Câmara Municipal ou das reuniões de Comissão;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou Comissão, ou os respectivos Presidentes;

IV - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

V - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento no exercício do mandato parlamentar;

VI - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

VII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões, ou às reuniões de Comissão;

Parágrafo Único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

## Capítulo V

### DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º Compete a Comissão de Ética e Decore Parlamentar:

I - zelar pela observância dos preceitos desta Resolução, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;

II - processar os acusados nos casos e termos previstos no art. 11;

III - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à instrução, nos casos e termos do art. 14;

IV - responder às consultas da Mesa Diretora, de Comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência;

V - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 17.

Art. 7º A Comissão de Ética e Decore Parlamentar será constituída por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período, observando, quanto possível, o princípio da proporcionalidade quanto aos partidos com representação na Casa ou Blocos, sobrepondo-se os Blocos aos Partidos.

§ 1º Os Líderes Partidários submeterão à Mesa Diretora os nomes dos Vereadores que pretenderem indicar para integrar a Comissão, na medida das vagas que couberem ao respectivo Partido.

§ 2º As indicações referidas no parágrafo anterior serão acompanhadas:

I - de declaração atualizada dos rendimentos de cada Vereador indicado; e

II - de declaração assinada pela Mesa Diretora, certificado a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos da Câmara Municipal, referentes a prática de ato de irregularidade capitulados nesta Resolução que dispõe sobre Ética e Decore Parlamentar.

Art. 8º Não poderá ser membro da Comissão o Vereador:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decore parlamentar;

II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

§ 1º O recebimento de representação contra membro da Comissão por infringência dos preceitos estabelecidos por esta Comissão, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado por seu presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 9º A Comissão de Ética e Decore Parlamentar observará quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais Comissões Permanentes, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e designação de Relatores.

§ 1º Os membros da Comissão deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discricção e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

§ 2º Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa plausível, a 03 (três) reuniões, consecutiva ou não, bem assim o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de 06 (seis) reuniões, durante a sessão legislativa.

## Capítulo VI

### DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 10º São as seguintes penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decore parlamentar:

I - censura verbal ou escrita;

II - suspensão temporária do exercício do mandato;

III - perda do mandato.

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 11 A censura verbal será aplicada pelo Presidente da Câmara, em sessão, ao Vereador que incidir com desrespeito e desabono à honra do outro Vereador ou servidor da Casa Legislativa.

Parágrafo único. Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao Plenário.

Art. 12 A censura escrita será aplicada pela Mesa Diretora, por provocação do ofendido, ou por solicitação do Presidente da Câmara Municipal, nos casos de reincidência nas condutas referidas no art. 11.

Art. 13 A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo 30 (trinta) dias, e de perda do mandato são de competência do Plenário, que deliberará por maioria simples ou maioria absoluta, respectivamente, por provocação a Mesa Diretora ou de qualquer Vereador, após processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética e Decore Parlamentar, na forma deste artigo.

§ 1º Poderá ser punível com suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos do art. 5º e com a perda do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas no art. 7º.

§ 2º Recebida a representação nos termos deste artigo, a Comissão observará o seguinte procedimento:

I - o Presidente formará Comissão processante, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades, assegurando a ampla defesa e o contraditório, e que deverá atender o rito e as normas definidas na LOM e no Decreto-Lei 201/67 e jurisprudências mais atualizadas, obviamente;

II - será remetida cópia da representação ao Vereador acusado, que terá o prazo de 05 (cinco) sessões ordinárias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas e arrolar testemunhas, de no máximo dez;

III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;

IV - apresentada a defesa, o Relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de 05 (cinco) dias, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução, destinada à declaração suspensão ou perda do mandato, desde que aprovada pelo Pleno por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa o Relatório comprovando a quebra de decore do Vereador acusado;

V - o Parecer do Relator, quando for o caso, será submetido à apreciação da Comissão, considerando-se aprovado se obtiver maioria absoluta dos votos de seus membros;

VI - a rejeição do Parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo Relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente a posição do primeiro;

VII - a discussão e a votação de Parecer nos termos deste artigo serão abertas;

VIII - da decisão a comissão que contraria norma Constitucional, legal, da Lei Orgânica do Município, regimental ou desta Resolução, poderão acusado recorrer à Comissão de Justiça e Redação, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;

IX - concluída a tramitação na Comissão de Ética, ou na comissão de Justiça e Redação, na hipótese de interposição de recurso nos termos do inciso VIII, deste artigo, o processo será encaminhado à Mesa Diretora e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em autos para inclusão na Ordem do Dia.

Art. 14 É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.

Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra o Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como a imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados a procuradoria Geral da Câmara Municipal, para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

Art. 15 os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decore Parlamentar não poderão exceder o prazo de 60 (sessenta) dias para sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas no art. 10.

§ 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, prevista no inciso III do art. 10, não poderá exceder 90 (noventa) dias.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo a Mesa Diretora terá o prazo de 02 (dois) dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as previstas na Lei Orgânica do Município.

## Capítulo VII

### DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES

#### DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 16 A Comissão de Ética e Decore Parlamentar deverá organizar e manter o sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual para cada Vereador, onde conste os dados referentes:

I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:

Cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa Diretora, em Comissões ou em nome da Câmara Municipal durante o mandato;

Número de presenças às sessões ordinárias, com percentual sobre o total;

Número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de sessões da Câmara Municipal;

Número de Pareceres que tenha subscrito como Relator;

Relação das Comissões e subcomissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;

Número de propostas de emendas à Lei Orgânica do Município, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos e pareceres;

Número, destinação e objetivos de viagens oficiais realizadas com recursos do poder público;

Licenças solicitadas e respectiva motivação;

Votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na Legislatura;

Outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo vereador;

II - à existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos desta comissão.

Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico simples, ficando a disposição dos cidadãos através da Internet ou outras redes de comunicação similares, podendo ainda ser solicitados diretamente à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Capítulo VIII

DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 17 O Vereador apresentará à Mesa Diretora ou, no caso do Inciso III deste artigo, quando couber, à Comissão as seguintes declarações:

I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e 90 (noventa) dias antes das Eleições, no último ano da Legislatura, Declaração de Bens e de Rendas, incluindo todos os Passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior a sua remuneração mensal como Vereador;

II - até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas: cópia da Declaração feita ao Tesouro;

III - durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, declaração de impedimento para votar;

§ 1º As declarações referidas nos Incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numerados sequencialmente, fornecendo-se ao declarante comprovante de entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma Declaração, com a indicação do local, data e hora da apresentação.

§ 2º Uma cópia das Declarações de que trata o parágrafo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º Os dados referidos nos parágrafos anteriores terão, na forma art. 5º, I, XII, da Constituição Federal o respectivo sigilo resguardado, podendo, no entanto, a responsabilidade pelo mesmo ser transferida para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, quando este o solicitar, mediante aprovação do respectivo requerimento pela sua maioria absoluta, em votação nominal.

§ 4º Os servidores que, em razão de ofício, tiverem acesso as declarações referidas neste artigo ficam obrigados a resguardar e preservar sigilo das informações nelas contidas.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 Aprovada esta Resolução, a Mesa Diretora organizará a distribuição das vagas da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar entre os Partidos e Blocos Parlamentares com assento na Câmara Municipal, e convocará as lideranças a indicarem os Vereadores das respectivas Bancadas para integrar a Comissão, nos termos do artigo 7º.

Art. 19 Os projetos de resolução destinados a alterar a presente Resolução obedecerão às normas de tramitação previstas no Regimento Interno.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Afonso Solino",

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 24 de dezembro de 2019.

Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Maria Dyana Silva de Lira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Ítalo Mendonça de Carvalho

1º Secretário

Dinarte Alessandro Ramos dos Santos

2º Secretário

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAÚJO  
Código Identificador: 75DACE58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO Nº 02/2019**

Nísia Floresta / RN, 23 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN, no uso das atribuições legais, com base no art. 25, incisos I e X, do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Nísia Floresta / RN e com fundamento na legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Nísia Floresta estabelecer o funcionamento do legislativo municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado Feriado e Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal:

31 de dezembro, terça-feira (Ponto Facultativo);

01 de janeiro, quarta-feira, Dia da Confraternização Universal, (Feriado Nacional, Lei Federal nº 108, de 29 de outubro de 1935).

02 de janeiro, quinta-feira (Ponto Facultativo);

03 de janeiro, sexta-feira (Ponto Facultativo);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta / RN

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
Código Identificador: 6EA51DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 055/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 055/2019 Dispensa de Licitação Nº 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal 9.412/2018:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para aquisição de material de construção no valor de R\$2.084,25 (dois mil e oitenta e quatro reais e vinte cinco centavos), destinados aos serviços DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa: JOÃO PAULO DA SILVA-ME, CNPJ nº 11.366.043/0001-01, com endereço Rua: Ageu De Castro, nº 193, Bairro centro Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 24 de Dezembro de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO  
Código Identificador: 5BD72044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ANA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Manguê/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Ana Patrícia Silva de Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Manguê/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 492511A2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ALDEIR DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Manguê/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Aldeir da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Manguê/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5176EF37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ANTÔNIA LUCINEIDE DANTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Manguê/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Antônia Lucineide Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Manguê/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 3FBAC554

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ANTÔNIO MARCOS DA SILVA VICTOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Manguê/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Antônio Marcos da Silva Victor

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Manguê/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 48C2D863

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ANA KARINA MONTEIRO DIÓGENES FERNANDES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Ana Karina Monteiro Diógenes Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 608B15CE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) COSMA HELENA DE MACEDO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Cosma Helena De Macedo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 444F2E9C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) CLARA MARIA COSTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Clara Maria Costa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 43FD9285

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) CHYARA SULY HOLANDA MELO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Chyara Suly Holanda Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5F11DDC0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ELIAS DIAS TAVARES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Elias Dias Tavares.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 70AFD575

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Francisco Das Chagas Gomes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 58E150F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) FRANCISCO WALLACY MONTEIRO CAVALCANTE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Francisco Wallacy Monteiro Cavalcante.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 48EADCF2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) FRANCISCO FLÁVIO FELIPE DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Francisco Flávio Felipe De Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 69388C62

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) JOSILENE FERNANDES LEONEZ FONSECA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Josilene Fernandes Leonez Fonseca.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 55A41C66

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) JOÃO BATISTA DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) João Batista De Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 6424290C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A (O) SR (A) JERUSA RODRIGUES DANTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a (o) Sr(a) Jerusa Rodrigues Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 647D2618

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) LUIZ ANTÔNIO MAGALHAES HOLANDA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Luiz Antônio Magalhães Holanda.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 3CD1A15C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) LUIZ GONZAGA CAVALCANTE DANTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 6B32FDE7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MANOEL MAZONI SILVA ARAUJO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Manoel Mazoni Silva Araújo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 62E37C4E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MARIA ELEIKA ALVES DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Maria Eleika Alves De Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 715CDD6A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MARIA GIZELDA DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a

Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Maria Gizelda Da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 4CC56CB8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) RUDSON RUAN DE MELO E SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) RUDSON RUAN DE MELO E SILVA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 76C213E5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) SIDNEY BARBOSA DE SENA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Sidney Barbosa De Sena.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5A65F54B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ZENILDO BATISTA DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Zenildo Batista De Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.  
Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 42AEAE95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ANTÔNIO TOMAZ DE AQUINO (IN MEMORIA).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Antônio Tomas De Aquino (in memoria).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 3CFAE967

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) ANTÔNIO TOMAS NETO DO NASCIMENTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Antônio Tomaz Neto Do Nascimento.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 42205C8F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2019.**

CONCEDE A COMENDA "28 DE DEZEMBRO" À EMPRESA CL POLPAS.

O Vereador infra firmado, nos termos do artigo 46, inciso V, alínea "e" do regimento interno da casa, propõe a esse Poder Legislativo, o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Concede a comenda "28 de Dezembro" ao Sr. Francisco Caninde Lima, CL POLPAS, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo  
JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 3ED8C2AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) FRANCISCA DAS CHAGAS DE GOMES DE ANDRADE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Francisca Das Chagas De Gomes De Andrade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 6DDD3CD6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) GLADSON MORAIS CABRAL .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Gladson Moraes Cabral.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 6BC8E4E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) GELCY PEREIRA FELICIANO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Gelcy Pereira Feliciano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO  
1º Secretário  
JEAN DE ALMEIDA MAIA  
2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 3F6F33E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) JOÃO MARIA XAVIER DE ASSIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) João Maria Xavier De Assis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 51C8AC1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) LUIZA MEDEIROS DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Luiza Medeiros De Souza.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5AE835A3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) LINDEMBERG FERNANDES DE LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Lindemberg Fernandes De Lima.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO



1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 6EB0788C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MÔNICA CRISTINA LINHARES DE ANDRADE FERNANDES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Mônica Cristina Linhares De Andrade Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5176BA64

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MOACIR DE OLIVEIRA BRITO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Moacir De Oliveira Brito.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 4DCCB7E3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO (CARMINHA).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Maria Do Carmo Do Nascimento ( carminha).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 58E31F45

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MARIA DA PAZ MORAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Maria Da Paz Moraes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 50BACC23

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MARIA LUCIA DE ANDRADE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Maria Lucia De Andrade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 4413652A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DE ANDRADE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Maria Francisca Nascimento De Andrade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 7340F0C6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) NACÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Nacélio Rodrigues De Almeida.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5D8350F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO/COMENDA "28 DE DEZEMBRO" A(O) SR(A) SIMONE BRAZÃO DE OLIVEIRA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, no uso de suas atribuições contidas no Art. 33, do Regimento Interno,

PROMULGA o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão portomanguense/a Comenda "28 de dezembro" a(o) Sr(a) Simone Brazão De Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto do Mangue/RN, 02 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

1º Secretário

JEAN DE ALMEIDA MAIA

2º Secretário

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5E1A2E0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0220/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO-EPP

CNPJ Nº 70.307.939/0001-89

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.930,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2019 á 31 de Dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS:WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS - pelo contratante.- ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 13 de Dezembro de 2019.

WELLIGTHON NIVAN DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS  
**Código Identificador:** 550E1138

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - FRANCISCO NUNES DA  
SILVA.**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) Francisco Nunes da Silva.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 70F027F6

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - JOSANILDO SOARES DA  
COSTA.**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) Josanildo Soares da Costa.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 41FA8E74

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - JOSÉ ANDRÉ DE  
MENDONÇA**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) José André de Mendonça.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário,

recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 76A7A19B

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - JOSÉ NEY DE LIMA.**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) José Ney de Lima.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 66EA206B

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - JOSÉ WILSON DE MORAIS.**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) José Wilson de Morais.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 725364A3

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - LEONARDO FABRÍCIO DE  
OLIVEIRA.**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) Leonardo Fabrício de Oliveira.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 5A020A24

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - MÁRIO SÉRGIO FERREIRA.**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) Mário Sérgio Ferreira.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 679A9A98

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2019 - RÉGIO LUCIANO XAVIER  
ALVES.**

São José do Campestre/RN em, 24 de dezembro de 2019

Ofício circular nº 10/2019

Do: Exmo. Sr. Ver. Pres. da Câmara Municipal

Para: Exmo(a). Sr(a). Ver(a) Régio Luciano Xavier Alves.

Em face de pedido de convocação extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, o Vereador Presidente, ao final assinado, em razão de suas atribuições constitucionais e regimentais, convoca extraordinariamente a Câmara Municipal de São José do Campestre, para reunir-se em sessão, no dia 27 de dezembro de 2019, às 09:00 hs, na sede da Câmara Municipal, com endereço indicado no timbre, em seu plenário, recinto legal.

A ordem do dia exclusiva para apreciação e deliberação é o seguinte Projeto de Lei: Projeto nº 28/2019 – Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal", no orçamento municipal, e dá outras providências, estando às matérias a disposição da edilidade na Secretaria legislativa.

Na convocação do seu comparecimento, para o exercício pleno do mandato de vereador, agradeço as suas providências antecipadamente, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**

LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
Código Identificador: 63DE12C6

III – Datilógrafo, descrito no anexo único da Lei nº 067/89 de 29 de novembro de 1989.

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
Código Identificador: 5BE77548

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PORTARIA 24/2019 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**

Comissão de Transição

Nomear a Comissão de Transição Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e com fundamento no Inciso II do Art. 9º da Resolução nº 036/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, e em face dos princípios administrativos constitucionalizados

Resolve:

Art. 1º - Nomear a comissão de transição administrativa, com fundamento do inciso II do Art. 9º da Resolução nº 034/2016, composta dos seguintes membros:

I – Luis Augusto Bezerra Bras

II – Maria Paula Felix de Moraes

III – Ismael Flávio de Oliveira Cardoso

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN, em 24 de Dezembro de 2019

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
Código Identificador: 505CA39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
LEI Nº 441, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores e Pescadores da Comunidade São Paulo – ASPAULO no âmbito do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

Autor: Joseni Santos de Medeiros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E PESCADORES DA COMUNIDADE SÃO PAULO – ASPAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.7242.8231/0001-62, com sede na Comunidade São Paulo, Município de São José do Seridó/RN,

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade venha a substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carlos Dantas, em São José do Seridó, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
JARLLYS ARAÚJO DANTAS  
Código Identificador: 3E07C2FE

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
LEI Nº 442, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Extingue os cargos de AUXILIAR DE SECRETARIA, SERVENTE E DATILÓGRAFO do quadro administrativo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro Administrativo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, os cargos vagos das seguintes categorias funcionais:

I – Auxiliar de Secretaria, descrito no anexo único da Lei nº 067/89 de 29 de novembro de 1989;

II – Servente, descrito no anexo único da Lei nº 067/89 de 29 de novembro de 1989; e

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carlos Dantas, em São José do Seridó, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
JARLLYS ARAÚJO DANTAS  
Código Identificador: 64E17A01

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
LEI ORDINÁRIA Nº 443, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Denomina o Largo da Igreja Matriz de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, de PADRE ANTÔNIO VICENTE DA COSTA e dá outras providências.

Autor: Daniel Andson da Costa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominado PADRE ANTÔNIO VICENTE DA COSTA o Largo da Igreja Matriz de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carlos Dantas, em São José do Seridó, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
JARLLYS ARAÚJO DANTAS  
Código Identificador: 4D9E74FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 027/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 3.414,20 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Dezembro de 2019

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
Código Identificador: 4CD4AC2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de dezembro de 2019.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 028/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN, pelo valor de R\$ 1.091,35 (um mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Dezembro de 2019

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
Código Identificador: 70BEA490

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de dezembro de 2019.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
Código Identificador: 3DD6BBB6

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Dezembro de 2019

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
Código Identificador: 4BBFC9B8

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 24 de Dezembro de 2019

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 4658EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº18/2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SENADOR ELOI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23120001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado para Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza, pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Senador Eloi de Souza/RN, em 23 de Dezembro de 2019

JEFFERSON ARAUJO FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 402B5008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº18/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA FABIANA DA SILVA 06454043495, referente à Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado para Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JEFFERSON ARAUJO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Eloi de Souza/RN, em 23 de Dezembro de 2019

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6BF8FD1F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº18/2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SENADOR ELOI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado para Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza

Contratado.....: FRANCISCA FABIANA DA SILVA 06454043495

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, VEREADOR PRESIDENTE.

Senador Eloi de Souza/RN, em 23 de Dezembro de 2019

JEFFERSON ARAUJO FERREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 5CC15F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201.900.033

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa BISTRO DE SALADAS RESTURANTE – EIRELI – CNPJ: 05.969.858/0001-82, que consistirá na contratação de empresa para fornecimento de buffet (confraternização de natal), no importe global de R\$ 4.440,00 (três mil reais), mediante contratação direta.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO HENRIQUE LOPES RODRIGUES

Presidente

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS  
**Código Identificador:** 5FA3DE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2019**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 20120001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de microcomputador com configuração definida em anexo para Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Upanema, pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 20 de Dezembro de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO  
**Código Identificador:** 4E5A7F32

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº19/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IMPERIO DIGITAL, referente à Aquisição de microcomputador com configuração definida em anexo para Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Upanema.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 20 de Dezembro de 2019

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO  
**Código Identificador:** 54CAB0C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº19/2019**

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de microcomputador com configuração definida em anexo para Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Upanema

Contratado.....: IMPERIO DIGITAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE.

UPANEMA - RN, 23 de Dezembro de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO  
**Código Identificador:** 7645F5C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner Brother TN 420 e manutenção de micro computador com reposição de peças por conta da contratada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner Brother TN 420 e manutenção de micro computador com reposição de peças por conta da contratada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 17 de dezembro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente/Ordenador de despesa

**Publicado por:**  
ERNADES COSTA DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 4D2EC6A1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019**

Processo Administrativo nº. 022/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 016/2019.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner Brother TN 420 e manutenção de micro computador com reposição de peças por conta da contratada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.259.447/0001-39, com sede Av. Prudente de Moraes, nº. 2893, Lagoa Seca, Natal/RN, pelo valor total de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 18 de dezembro de 2019.

Ernandes Costa de Queiroz

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
ERNADES COSTA DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 419F2EF3

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019.**

Processo Administrativo nº. 022/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 016/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner Brother TN 420 e manutenção de micro computador com reposição de peças por conta da contratada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.259.447/0001-39, pelo valor total de R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ERNADES COSTA DE QUEIROZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 18 de dezembro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente/ordenador de despesa

**Publicado por:**  
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 666F97CD

Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

sob o nº. 33.259.447/0001-39.

Valor total: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 18 de dezembro de 2019.

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 40F566CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019**

Processo Administrativo nº. 022/2019.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 016/2019.

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de remanufatura do Toner Brother TN 420 e manutenção de micro computador com reposição de peças por conta da contratada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CONTRATANTE: CAMÃRA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019\***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: JAIR LOPES CARDOSO 05648022476

CNPJ: 26.045.321/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de confecção e instalação de 04 (quatro) janelas em vidro temperado incolor com película jateada, para fachada frontal da sede do legislativo, e 8,13 (oito virgula treze) metros de guarda corpo em aço inox com vidro, na divisória do plenário legislativo da Câmara Municipal, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	01 -	Câmara Municipal.
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Função.....:	01 -	Legislativa
Sub-função.....:	031 -	Ação Legislativa
Programa.....:	0001 -	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Proj.Ativ.....:	2001 -	Manutenção das Atividades Câmara
Elemento.....:	339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte.....:	100.10000 -	Recursos Ordinários

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 23 de dezembro de 2019.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 3C282626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO NR. 013/2019**

Dispõe sobre a fixação do valor da verba de caráter indenizatória para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou e o presidente da Câmara, com base no art. 30º, inciso IV, do Regimento Interno da Edilidade, promulga a seguinte Resolução:

Considerando, o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 618, de 19 de novembro de 2018;

Considerando que o art. 1º, §§ 2º e 4º da Lei Municipal nº 625, de 20 de dezembro de 2018, limita a Verba Indenizatória dos Vereadores de João Câmara ao valor mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do limite da verba indenizatória dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, bem como impõe que a fixação dos valores para os exercícios subsequentes devem ser realizada por meio de Resolução;

Promulga, depois de aprovada pelo Plenário, a seguinte RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I**

**DA FIXAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

Art. 1º. A fixação do valor mensal no que trata a verba de caráter indenizatório para o exercício de 2020 será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único. Enquanto não existir Resolução que defina novos valores para o ressarcimento da verba de caráter indenizatório, os anos subsequentes a aprovação desta Resolução serão mantidos os mesmos valores fixados neste artigo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA (Presidente)	CLEONICE BEZERRA (Vice-presidente)
AMISTRONG BEZERRA (1º Secretário)	AIZE BEZERRA (2ª Secretária)

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 623FA177

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.